

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2016 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, bem como o valor a pagar no presente exercício.
- Caso exista saldo referente ao exercício de 2014 favorável ao contribuinte nos termos da Lei 16.098/14, esse valor, devidamente atualizado, está indicado, somado aos eventuais créditos da NFS-e, no campo CREDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA da presente notificação.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data de vencimento à vista:
 - para imóveis residenciais: na praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - para demais imóveis: na praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência. Acesse o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao para atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega, ou compareça nos endereços acima para atualização dos demais dados.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 5% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (Cadin) e a inscrição de débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulistana) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, constituindo-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 9.889/66, 10.235/85, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos cabines de autotendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

IPTU 2016

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
010.032.0582-8	01/01/2016	2016	01

CONTRIBUINTE(S) MAXIMA LIME PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S A CPF/CNPJ: 10.535.931/0001-52		VENCIMENTOS																																		
CASO ALGUM desses dados esteja incorreto, a ATUALIZAÇÃO É OBRIGATORIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/PTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		<table border="1"> <tr><td>Única</td><td>10/02/16</td><td>133.410,78</td></tr> <tr><td>1ª</td><td>10/02/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>2ª</td><td>10/03/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>3ª</td><td>10/04/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>4ª</td><td>10/05/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>5ª</td><td>10/06/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>6ª</td><td>10/07/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>7ª</td><td>10/08/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>8ª</td><td>10/09/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>9ª</td><td>10/10/16</td><td>14.043,24</td></tr> <tr><td>10ª</td><td>10/11/16</td><td>14.043,24</td></tr> </table>		Única	10/02/16	133.410,78	1ª	10/02/16	14.043,24	2ª	10/03/16	14.043,24	3ª	10/04/16	14.043,24	4ª	10/05/16	14.043,24	5ª	10/06/16	14.043,24	6ª	10/07/16	14.043,24	7ª	10/08/16	14.043,24	8ª	10/09/16	14.043,24	9ª	10/10/16	14.043,24	10ª	10/11/16	14.043,24
Única	10/02/16	133.410,78																																		
1ª	10/02/16	14.043,24																																		
2ª	10/03/16	14.043,24																																		
3ª	10/04/16	14.043,24																																		
4ª	10/05/16	14.043,24																																		
5ª	10/06/16	14.043,24																																		
6ª	10/07/16	14.043,24																																		
7ª	10/08/16	14.043,24																																		
8ª	10/09/16	14.043,24																																		
9ª	10/10/16	14.043,24																																		
10ª	10/11/16	14.043,24																																		
LOCAL DO IMÓVEL R BELA CINTRA Nº45 CENOURA - JARDIM 01416-000 CODLOG-03034-1																																				
MENSAGENS LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13																																				
USO 31-MAO RESIDENCIAL		COB 11	ACC 1976																																	
		CIII 1	TT/EF 01																																	
		SZU 1	TESTADA 15,00																																	
		ÁREA OCUPADA 825																																		

ÁREAS (M2)			VALOR M2 (R\$)			FATORES			BASE DE CÁLCULO (R\$)		FATOR			
CONSTRUÍDA	X	2.289,00	OBSOLESCÊNCIA	X	0,5000	TIPO TERRENO	X	1,0000	CONDOMÍNIO	X	1,0000	FRAÇÃO IDEAL	X	1,0000
TERRENO INCORPORADO	X	4.625,00	PROFUNDIDADE	X	0,8165	TIPO TERRENO	X	1,0000	CONDOMÍNIO	X	1,0000	FRAÇÃO IDEAL	X	1,0000
EXCESSO DE ÁREA	X		PROFUNDIDADE	X		TIPO TERRENO	X		CONDOMÍNIO	X		FRAÇÃO IDEAL	X	
BASE DE CÁLCULO (R\$) (A)+(B) (R\$) - DESCONTO 10435754,00			ALÍQUOTA PREDIAL 0,0150			DESCONTO /ACRÉSCIMO PREDIAL R\$ 37.247,01			IMPOSTOS CALCULADOS PREDIAL R\$ 193.798,32			FATOR ESPECIAL PREDIAL 1,0000		
(C) (R\$) TERRITORIAL 140.432,40			TERRITORIAL R\$ 140.432,40			TERRITORIAL R\$ 140.432,40			TERRITORIAL R\$ 140.432,40			TERRITORIAL R\$ 140.432,40		
IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$ 140.432,40			IMPOSTO A PAGAR TERRITORIAL R\$ 140.432,40			IMPOSTO A PAGAR 140.432,40			IMPOSTO A PAGAR 140.432,40			IMPOSTO A PAGAR 140.432,40		

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

140.432,40

CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA

TOTAL A PAGAR (R\$)

140.432,40

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

010.032.0582-8

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.

DESTAQUE AQUI

Débito automático com pagamento parcelado

Utilize este modelo de pagamento, ele é mais prático e evita a cobrança de multas por atraso.

Para obter:

- 1- efetuar o pagamento da primeira parcela de 2016 (opção 2 abaixo) diretamente no sistema online eletrônico ou pelo boleto;
- 2- preencher a autorização acima e entregá-la no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2016 ou antes a opção pelo débito automático pelo internet, também seguindo as instruções de site do seu banco;
- 3- a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2016 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal;
- 4- a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1- a autorização tem validade para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU;
- 2- o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

CADASTRO DO IMÓVEL: 010.032.0582-8

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01

DESTAQUE AQUI

Opção 1 - Parcela Única

Data de vencimento:

10/02/2016

CADASTRO DO IMÓVEL

010.032.0582-8

VALOR:

133.410,76

DATA DE VALIDADE: 10/02/2016

NÚMERO DE SÉRIE: 025.553 NL: 01

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

**IPTU
2016**

Opção 2 - Pagamento parcelado

CADASTRO DO IMÓVEL

010.032.0582-8

VALOR:

14.043,24

PARCELA: 1/10

Data de vencimento:

10/02/2016

DATA DE VALIDADE: 10/02/2016

NÚMERO DE SÉRIE: 025.553 NL: 01

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VALIDADE

As próximas prestações serão enviadas mensalmente.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

**IPTU
2016**